

Sepúlveda dá parecer contra voto de liderança

Brasília — O voto de liderança é inconstitucional, segundo parecer do Procurador-Geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, favorável a mandado de segurança requerido pelo Deputado Norton Macedo (PFL-PR) contra o Presidente da Câmara, Deputado Ulysses Guimarães. Ao requerer a medida, Norton alegou que pretendia assegurar seu direito de voto, "sempre que presente às sessões da casa". A decisão caberá, agora, ao Supremo Tribunal Federal.

O chamado voto de liderança é previsto no Artigo 176 do Regimento Interno da Câmara, segundo o qual "a manifestação dos líderes representará o voto de seus liderados, permitida a declaração de voto". Assim, os líderes dos partidos podem votar qualquer matéria, mesmo contra a vontade dos deputados de suas bancadas. Ulysses disse que, enquanto o voto de liderança estiver no Regimento, não pode impedir que seja exercido.

O Procurador Sepúlveda Pertence considerou que o Regimento da Câmara contraria ao Artigo 31 da Constituição, segundo o qual "as deliberações de cada Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros". O Deputado paranaense pleiteia, com o mandado, "a segurança para o exercício do direito de voto". Em seu parecer, Sepúlveda — declarou que "a inconstitucionalidade do voto de liderança paira acima de toda a dúvida razoável".

Para o Procurador, o direito dos líderes votarem por suas bancadas é parte do "entulho do autoritarismo" do Congresso — assim como o decreto-lei, que só pode ser enviado à Casa pelo Presidente da República para tratar de assuntos de finanças públicas ou segurança nacional, e não pode receber emendas; o decurso de prazo; e a fidelidade partidária, esta já eliminada da Constituição pela Emenda nº 25.

O Ministro da Justiça, Fernando Lyra, disse que eliminar o voto de liderança, como medida isolada, é "uma precipitação" e advertiu que será prejudicial ao processo legislativo. Segundo ele, antes é necessário devolver as prerrogativas ao Congresso, "através de uma ampla reformulação".